



# Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos e Pesquisa – CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2023.2

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos e Pesquisa no exterior - **CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2023.2**

A Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

**ART. 1º** Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em participar de eventos ou desenvolver pesquisas no período de 2023.2

**ART. 2º** São objetivos do **CHAVE INTERNACIONAL 2023.2:**

- a) Apoiar, através da concessão de **passagens internacionais ou diárias**, a participação de alunos do Programa em eventos no exterior ou a permanência de alunos do PPGH em estágios de pesquisa no exterior em 2023;
- b) apoiar financeiramente a compra de passagens internacionais no valor máximo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), quando o destino for América do Norte, América Central, Europa, Ásia ou África; no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), quando o destino for a América do Sul.
- c) apoiar o pagamento de até 8 (oito) diárias de acordo com o país de destino, conforme tabela do CNPq/Capes (as diárias serão pagas com cheque em real de acordo com a cotação do dólar no dia do pagamento).

**ART. 3º** São objetivos da **CHAVE NACIONAL 2022.1:**

- a) apoiar, através da concessão de **passagens nacionais ou diárias**, a participação de alunos do Programa em eventos no Brasil;
- b) apoiar financeiramente a compra de passagens nacionais no valor máximo de R\$ 3000,00 (Três mil reais);
- c) apoiar o pagamento de até 8 (oito) diárias.

**Parágrafo único:** Os alunos poderão concorrer apenas para um evento, ou CHAVE INTERNACIONAL ou CHAVE NACIONAL, na modalidade passagens ou diárias.

**ART. 3º** No âmbito do **CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2023.2**, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder à análise das solicitações que forem protocoladas nos prazos previstos.

**Parágrafo único:** A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

**ART. 4º** As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

**ART. 5º** Cada solicitação de apoio poderá ser:



- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

§ 1º Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do **CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2023.2**.

§ 2º Os alunos deverão optar por solicitar passagens OU diárias. **Em hipótese nenhuma o PPGH pagará passagens E diárias.**

§ 3º Se o apoio for na modalidade de passagem, o PPGH se responsabilizará pela compra, devendo o aluno fornecer todos os dados necessários para isso. **Em hipótese nenhuma o PPGH arcará com despesas de alteração de passagens ou pagamento de franquias de bagagens.**

§ 4º Se o apoio for na modalidade de diárias, o aluno receberá o valor na sua partida através de uma transferência bancária.

§ 5º O pagamento será realizado três dias úteis antes da partida do aluno.

**ART. 6º** Estará apto a concorrer o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno do PPGH/UFF;
- b) estar regularmente inscrito em disciplina ou atividade curricular;
- c) Ter tido trabalho aceito para apresentação em evento internacional **(o retorno do evento terá que ser até a data de 31 de dezembro de 2023)** ou ter sido aprovado em programa de pesquisa a ser realizado no exterior durante o ano de 2023 **(o retorno do aluno deve se dar até 31 de dezembro de 2023)**;
- d) Não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital.
- e) Não ser bolsista de doutorado do CNPq, pois estes já contam com recursos da taxa de bancada.
- f) Não ter sido contemplado com bolsa PDSE, Capes Print e Capes Cofecub para o mesmo período de abrangência do edital.

**ART. 7º CRONOGRAMA:**

<b>LANÇAMENTO DO EDITAL</b>	18/09/2023
<b>PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	29/09/2022
<b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>	04/10/2022
<b>RESULTADO</b>	06/10/2022

§ 1º Para solicitar o apoio o aluno deverá preencher formulário único, conforme modelo em anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 2º implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º Em caso de APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO, ao formulário mencionado no § 1º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) **cópia da programação do evento;**
- b) **cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;**
- c) **trabalho na íntegra;**
- d) **carta do orientador do PPGH aprovando a participação do aluno no evento.**

§ 3º Em caso de APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ao formulário mencionado no § 2º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:



- a) **Comprovante do estágio a ser realizado**
- b) **Carta de aceite do professor que receberá o aluno no exterior com as seguintes informações: em papel timbrado da instituição na qual a pesquisa será desenvolvida; nome da universidade; título da pesquisa; período de permanência do aluno no exterior.**
- c) **Trabalho na íntegra**
- d) **Carta do orientador do PPGH aprovando a participação do aluno no estágio no exterior.**

§ 4º Os alunos deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do PPGH por e-mail.

§ 5º No caso de inscrição por e-mail, os documentos poderão ser enviados em formato digital. A inscrição, no entanto, só será validada quando o aluno receber o e-mail da secretaria do PPGH confirmando a inscrição.

§ 6º Para critério de desempate:

1. Ser aluno do doutorado
2. Alunos não bolsistas;
3. Será utilizado o ano de entrada no PPGH (com prioridade para os alunos que cursaram mais semestres);
4. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato que não recebeu recursos do PPGH nos Editais CHAVE anteriores
5. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato mais velho.

**ART. 8º** A Comissão Gestora do PROEX-PPGH-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **6 de outubro de 2023**.

**ART. 9º** Para finalizar a sua prestação de contas, o aluno deverá apresentar ao setor financeiro do PPGH após o seu retorno do exterior/Brasil: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a sua pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) aluno(a) e o título do trabalho apresentado ou comprovante de finalização do estágio de pesquisa no exterior assinado pelo professor que o recebeu.

**§ 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o aluno deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PPGH - UFF/Proex/ Capes.**

**ART. 10º** A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PPGH, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

**ART. 11º** Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

**Maria Verónica Secreto**  
Coordenadora do Programa e  
Presidente da Comissão Gestora do  
PROEX-PPGH/UFF



## Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Pesquisa e Eventos CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2023

NOME DO ALUNO:		TEL.: ( )
		CELULAR: ( )
MATRÍCULA UFF:	E-MAIL:	
NÍVEL ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO	BOLSISTA: ( ) SIM ( ) NÃO	

EVENTO/ ESTÁGIO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO/ TÍTULO DA PESQUISA A SER DESENVOLVIDA:
PROFESSOR RESPONSÁVEL NO EXTERIOR (QUANDO FOR O CASO):
UNIVERSIDADE NO EXTERIOR (QUANDO FOR O CASO):

Passagem	
Data de ida e volta:	
Itinerário:	Rio de Janeiro -

Diárias:	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8
----------	---

<b>Assinatura do aluno:</b>
-----------------------------

PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO PPGH, NO ATO DA ENTREGA	DATA DA ENTREGA:	<b>Assinatura do Funcionário:</b>
--	------------------	-----------------------------------

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX – PPGH / UFF**

PARECER:	
DATA: / /	ASSINATURA/CARIMBO:

### RECIBO DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO – CHAVE PRINT 2023

NOME DO ALUNO:	DATA DA ENTREGA:
<b>Assinatura do Funcionário:</b>	